

Política de Bolsas de Estudo do Instituto NUCAFE – 2024.1

Atualmente o Instituto NUCAFE oferece bolsas de estudo integrais e parciais em todas as suas turmas de especialização de forma coerente com seu compromisso social, ético e político que fundamenta a instituição. Com o intuito de evidenciar nossa política para a nova turma da **Especialização em Clínica Fenomenológica das Infâncias, Adolescências e Famílias** que iniciará em abril de 2024, seguem abaixo as etapas e os critérios para participação no processo de concessão de bolsas de estudo.

I) Etapas do processo de concessão de bolsas

a) Submissão da documentação necessária que atenda aos critérios de análise (descritos no tópico II deste documento) para participação no processo de concessão de bolsas de estudo, por meio de formulário eletrônico do Google Forms no link à seguir: <https://forms.gle/mnBSBj5ksXK6UYvL9>, que ficará disponível do dia 15 de março de 2024 (sexta-feira) às 08h até o dia 18 de março de 2024 (segunda-feira) às 23:59h para submissão das solicitações de bolsa (horários de Brasília).

b) O sorteio das bolsas de estudo ocorrerá no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às **19 horas** (horário de Brasília) em evento online e aberto que será transmitido pelo canal do YouTube do Instituto NUCAFE.

b.1) Observação: Os sorteados **NÃO** precisam estar online no dia do sorteio, basta se inscrever para concorrer e o resultado será divulgado em nosso site e instagram.

b.2) Dentre as solicitações homologadas serão concedidas as seguintes bolsas abaixo:

- 2 (duas) bolsas de estudo integrais (100% de bolsa);
- 4 (quatro) bolsas de estudo parciais (50% de bolsa).

II) Critérios para participação no processo de concessão de Bolsas de Estudo.

Todas as pessoas que quiserem concorrer a estas vagas deverão se enquadrar no quadro socioeconômico de renda per capita de até um salário-mínimo e meio por componente familiar, a ser comprovado **por um dos modos abaixo a sua escolha**:

1. Relatório do último semestre cursado (desde que posterior a janeiro de 2022) emitido através do portal acadêmico de sua respectiva faculdade/universidade, onde conste bolsa ProUni a partir de 75% (ou bolsa correlata, desde que demonstrado seu caráter socioeconômico);
2. Contrato ProUni constando nome completo (ou bolsa correlata, vide critério acima);
3. Cópia resumida da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, de todos aqueles que integram a renda familiar da casa.
4. Caso não tenham a obrigação de Declarar o Imposto de Renda, cópia de consulta à Restituição de Imposta de Renda de Pessoa Física - IRPF, pelo site <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/> de todos aqueles que integram a renda familiar da casa.

Juntamente a uma das comprovações acima, deve ser também enviado uma **Carta de História de Vida** onde deverá constar nome completo, um breve histórico de sua trajetória acadêmica/profissional, qual seu interesse no campo da especialização que deseja cursar e descrição da necessidade da bolsa (em até 2 laudas).

Vale ressaltar que outros documentos podem ser solicitados durante o processo de análise para participação no processo de concessão de bolsas de estudo.

13/03/2024, Alexandre Trzan Ávila (Coordenador Geral da NUCAFE)